

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 42
14/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 178 (CENTO E SESENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	03
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMN 6 2025	DTS VEP 3 2025
DTS EGA 10 2025	DTS VEP 4 2025
DTS EGA 11 2025	DTS VEP 5 2025
DTS GFI 2 2025	DTS VEP 6 2025
DTS GFI 3 2025	DTS VEP 7 2025
SEÇÃO II	14
<u>COMUNCIADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL INF 2 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR - RESULTADO)	
COMUNICADO CSO EGH 2 2025 (COORD. E VICE-COORD. - RESULTADO)	
EDITAL PROAES 16 2025	
EDITAL PROAES 17 2025	
EDITAL PROAES 18 2025	
EDITAL PROAES 19 2025	
EDITAL PROAES 20 2025	
EDITAL PROAES 21 2025	
EDITAL TDT 1 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 2 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 3 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 4 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 5 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 6 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 7 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 8 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 9 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 10 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 11 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 12 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 13 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 14 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 15 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 16 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 17 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 18 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 19 2025 (MONITORIA)	
EDITAL TDT 20 2025 (MONITORIA)	
LISTAGEM DE PARTICIPANTES EGL 2025 (NPGD - SEM EDITAL DE SELEÇÃO)	
SEÇÃO III	118
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GAR RET 90 2025	
DECISÃO GAR RET 102 2025	
DECISÃO GAR RET 103 2025	
DECISÃO GAR RET 106 2025	
SEÇÃO IV	124
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS DAP 31 2025	
DTS SAEP 5 2025	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC.Nº 23069.150042/2025-68)
EIC (PROC.Nº 23069.150178/2025-78)
EIC (PROC.Nº 23069.151974/2025-28)
EIC (PROC.Nº 23069.152047/2025-25)
EIC (PROC.Nº 23069.152364/2025-41)
EIC (PROC.Nº 23069.152751/2025-88)
EIC (PROC.Nº 23069.153072/2025-26)
EIC (PROC.Nº 23069.153347/2025-21)
EIC (PROC.Nº 23069.153488/2025-44)
EIC (PROC.Nº 23069.153626/2025-95)
EIC (PROC.Nº 23069.153919/2025-72)
EIC (PROC.Nº 23069.154731/2025-41)
EIC (PROC.Nº 23069.161683/2024-67)

EIC (PROC.Nº 23069.164855/2024-54)
EIC (PROC.Nº 23069.188275/2024-52)
EIC (PROC.Nº 23069.188412/2024-59)
EIC (PROC.Nº 23069.188422/2024-94)
EIC (PROC.Nº 23069.191617/2024-11)
EIC (PROC.Nº 23069.192404/2024-15)
EIC (PROC.Nº 23069.192789/2024-11)
EIC (PROC.Nº 23069.150780/2025-13)
EIC (PROC.Nº 23069.153271/2025-34)

PORTARIA

PORTARIA 678 2025 PORTARIA 808 2025
PORTARIA 680 2025 PORTARIA 817 2025
PORTARIA 757 2025 PORTARIA 825 2025
PORTARIA 775 2025 PORTARIA 828 2025
PORTARIA 778 2025 PORTARIA 829 2025
PORTARIA 779 2025 PORTARIA 887 2025
PORTARIA 785 2025 PORTARIA 891 2025
PORTARIA 805 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 68 2025
RDD PROGEPE 1 2025
RDD PROGEPE 2 2025

SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SCDP 4 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 6, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação dos membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas (DALO) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Designar os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas (DALO) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro – FNEJF.

Docentes:

Enilce de Oliveira Fonseca Sally – SIAPE 6312322 (Presidente)
Sergio Girão Barroso – SIAPE 1951070

Discentes:

Juan Mario Borges de Souza – Matrícula nº 124.009.030
Rebeca Cristina Florencio Pereira – Matrícula nº 124.009.016
Ana Clara Pacheco Pereira da Silva – Matrícula nº 124.009.039
Maria Luiza Muniz da Silva – Matrícula nº 124.009.017
Maria Eduarda Alves Izabel – Matrícula nº 124.009.041
Milena Fernandes Cotrim Ribeiro – Matrícula nº 124.009.037

II - A referida Comissão tem quarenta (40) dias para finalizar os seus trabalhos.

III - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
SIAPE 0308318

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual - PPGCine, aprovada pelo Colegiado de Unidade do IACS em 24 de março de 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual - PPGCine, que terá os seguintes membros:

Docentes

Fabian Rodrigo Magioli Nunez – SIAPE 2495399 (Presidente)
Lucia Ramos Monteiro – SIAPE 3138120
Mariana Baltar Freire – SIAPE 2652507
Gabriel Filipe Santiago Cruz – SIAPE 3160618 (suplente)

Discentes

Yanara Cavalcanti Galvão – matrícula D053.123.008 (titular)
Alexandre Pfeiffer Fernandes – matrícula D053.123.001 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Contemporâneos das Artes - PPGCA, aprovada pelo Colegiado de Unidade do IACS em 24 de março de 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Contemporâneos das Artes - PPGCA, que terá os seguintes membros:

Docentes

Luciano Vinhosa Simão – SIAPE 996580 (Presidente)
Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara – SIAPE 1065184

Discentes

Marina Serra Murta Maia – matrícula D060.223.003 (titular)
Victor Gecils Lopes – matrícula M024.223.008 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 2 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designar os docentes como membros da
Comissão para Formação da Banca –
Concursos/2025 – GFI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da Comissão para Formação da Banca - Concursos/2025 - GFI.

DOCENTES:

Kaled Dechoum – Mat. SIAPE: 1356846
Lucas Mauricio Sigaud – Mat. SIAPE:
2115618 Wallace de Castro Nunes –
Mat. SIAPE: 1691983 Yutao Xing – Mat.
SIAPE: 1815160

II-Estabelecer que esta designação não corresponde a função gratificada.

III-Estabelecer que a validade desta Determinação de Serviço será de 1 (um) ano.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1916476

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 3 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designar Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina Física Por Atividades.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I- Constituir Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina Física por Atividades (GFI00259), em atendimento à solicitação formulada pelo seguinte discente:

Giovanni Magini (matrícula 125025029)

II- Designar para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

Carlos Eduardo Rodrigues de Souza -

SIAPÉ:1893380 Gabriel Bié Alves - SIAPÉ:1197184

Vitor Acioly Barbosa - SIAPÉ: 1335491

III- A presente designação não implicará gratificação.

Esta DTS tem efeito retroativo a 10 de março de 2025

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR
Chefe do Departamento de Física

Mat. SIAPÉ 1916476

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores para
Disciplina Estatística I.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE nº 1768785, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE nº 1338209, **Soraida Aguilar Vargas**, matrícula SIAPE nº 3439181, **Sandro Alberto Vianna Lordelo** (suplente), matrícula SIAPE nº 1059263 e **Glaudiane Lilian de Almeida (suplente)**, matrícula SIAPE nº 1866379, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da disciplina de Estatística I do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP
SIAPE 1338209
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF N° 4, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores para
Disciplina Estatística II.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Soraida Aguilar Vargas**, matrícula SIAPE nº 3439181 **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE nº 1768785, **Luis Alberto Duncan Rangel**, matrícula SIAPE nº 0988890, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos (suplente)**, matrícula SIAPE nº 1338209 e **Sandro Alberto Vianna Lordelo (suplente)**, matrícula SIAPE nº 1059263, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da disciplina de Estatística II do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – VEP
SIAPE 1338209
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF N^o 5, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores para
Disciplina Engenharia Econômica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Glaudiane Lilian de Almeida**, matrícula SIAPE n^o 1866379, **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE n^o 1522186, **Sandro Alberto Vianna Lordelo**, matrícula SIAPE n^o 1059263, **Kelly Alonso Costa (suplente)**, matrícula SIAPE n^o 1768785 e **Luis Alberto Duncan Rangel (suplente)**, matrícula SIAPE n^o 0988890, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da disciplina de Engenharia Econômica do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – VEP
SIAPE 1338209
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores para
Disciplina Pesquisa Operacional I.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Luis Alberto Duncan Rangel**, matrícula SIAPE nº 0988890, **Sandro Alberto Vianna Lordelo**, matrícula SIAPE nº 1059263, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE nº 1338209, **Glaudiane Lilian de Almeida (suplente)**, matrícula SIAPE nº 1866379 e **Soraida Aguilar Vargas (suplente)**, matrícula SIAPE nº 3439181, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da disciplina Pesquisa Operacional I do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – VEP
SIAPE 1338209
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores para
Disciplina Introdução a Engenharia de
Produção.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE nº 1522186, **Sandro Alberto Vianna Lordelo**, matrícula SIAPE nº 1059263, **Glaudiane Lilian de Almeida**, matrícula SIAPE nº 1866379, **Soraida Aguilar Vargas (suplente)**, matrícula SIAPE nº 3439181 e **Stela Tannure Leal de Vasconcelos (suplente)**, matrícula SIAPE nº 1338209 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da disciplina de Introdução a Engenharia de Produção do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – VEP
SIAPE 1338209
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/INF Nº 2/2025

RESULTADO DA ELEIÇÃO

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO
NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 24/2024, de 29 de novembro de 2024, após indicação do Colegiado de Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, em conformidade com a Retificação do Edital referente à Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, publicado no Boletim de Serviço nº 16, de 07/02/2025, Seção II, p. 37-39, no uso de suas atribuições, torna público o resultado desta Consulta Eleitoral.

Chapas Candidatas:

Chapa 1 – FLORESCER E FRUTIFICAR

Diretor: Silvio Cezar de Souza Lima – SIAPE: 2076619

Vice-diretora: Renata Bacellar Mello – SIAPE: 2479520

Chapa 2 – INFES, AVANCE COM ELAS!

Diretora: Geórgia Regina Rodrigues Gomes Poly – SIAPE: 1938409

Vice-diretora: Alexsandra dos Santos Oliveira – SIAPE: 2997763

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Eleitores(as)	Votos
Docentes	Aptos a votar (TP): 73 Votos depositados: 69	Chapa 1 (VP ₁): 37
		Chapa 2 (VP ₂): 30
		Branco: 1 Nulos: 1
Técnicos	Aptos a votar (TF): 24 Votos depositados: 21	Chapa 1 (VF ₁): 11
		Chapa 2 (VF ₂): 10
		Branco: 0 Nulos: 0
Discentes	Aptos a votar (TA): 1.000 Votos depositados: 335	Chapa 1 (VA ₁): 176
		Chapa 2 (VA ₂): 148
		Branco: 4 Nulos: 7

Deste modo, pelo **Art. 52 do RGCE**, as pontuações totais da **Chapa 1 (P₁)** e da **Chapa 2 (P₂)** são demonstradas abaixo:

$$\begin{aligned}
 P_1 &= 70 \times \left(\frac{VP_1}{TP}\right) + 20 \times \left(\frac{VF_1}{TF}\right) + 10 \times \left(\frac{VA_1}{TA}\right) = \\
 &= 70 \times \left(\frac{37}{73}\right) + 20 \times \left(\frac{11}{24}\right) + 10 \times \left(\frac{176}{1.000}\right) = \mathbf{46,40612}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 P_2 &= 70 \times \left(\frac{VP_2}{TP}\right) + 20 \times \left(\frac{VF_2}{TF}\right) + 10 \times \left(\frac{VA_2}{TA}\right) = \\
 &= 70 \times \left(\frac{30}{73}\right) + 20 \times \left(\frac{10}{24}\right) + 10 \times \left(\frac{148}{1.000}\right) = \mathbf{38,58046}
 \end{aligned}$$

Portanto, como P_1 é maior que P_2 , a **Chapa 1 – FLORESCER E FRUTIFICAR** foi eleita.

Santo Antônio de Pádua, 14 de abril de 2025.

Pela Comissão Eleitoral Local,

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

Presidente

SIAPE 1323362

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

COMUNICADO CSO/EGH/UFF Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH n.º 07, de 14 de fevereiro de 2025, publicada na publicada na pág. 05, Seção I, do Boletim de Serviço Nº 15 de 05/02/2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n.º 104/97 (RGCE) de 03 de dezembro de 1997, comunica, conforme previsto no edital EGH/UFF Nº 5 de 10 de março de 2025, que a Consulta Eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais (quadriênio 2025-2029) foi realizada nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting. A CEL procedeu no dia 01/04/2025, às 18h01 à apuração dos votos da consulta eleitoral, com transmissão pelo Youtube/Canal ICHF. A Chapa única composta pelo candidato à coordenadora – professora Ana Claudia Cruz da Silva (SIAPE 1633306) e pela candidata à vice coordenadora - professora Carolina Christoph Grillo (SIAPE 1059170) recebeu: 47 votos válidos, 2 votos em branco e 1 voto nulo na urna de docentes e técnicos do Curso de Ciências Sociais (do universo de 363 votantes) e na urna de discentes 19 votos válidos, 2 votos brancos e 01 voto nulo (do universo de 719). A CEL comunica, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, art. 52, §4 do supra citado Regulamento Geral, a pontuação de 0.059 pontos para os votos válidos e 0.013 para votos nulos e brancos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

RAFAEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 16/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 4 /2025, de 19 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 4/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Leia-se:

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 17/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 5 /2025, de 19 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 5/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Políticas Afirmativas: auxílio para estudantes indígenas e quilombolas ingressantes

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Leia-se:

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 18/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 6 /2025, de 19 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 6/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Políticas Afirmativas: auxílio para pessoas trans ingressantes

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Leia-se:

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 19/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 7 /2025, de 19 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 7/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Políticas Afirmativas: auxílio para pessoas refugiadas ingressantes

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Leia-se:

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 20/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 8 /2025, de 19 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 8/2025, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior- Promisaes

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 04/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	28/04/2025 a partir das 18 h
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	29/04/2025 e término 04/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025 a partir das 18 h
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	13/05/2025 a 14/05/2025

Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	19/05/2025
Período para opção do auxílio	20/05/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	22/05/2025 até 24/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Leia-se:

7.2.1 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	19/03/2025
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 h do dia 19/03/2025 e término às 12 h do dia 07/04/2025.
Resultado da Avaliação Socioeconômica	A partir das 12h do dia 05/05/2025
Período para solicitação de Reconsideração para os pedidos indeferidos	A partir das 12h do dia 05/05/2025 e término 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 19/05/2025
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	A partir das 12h do dia 19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Final e Resultado do Recurso	A partir das 18 h do dia 26/05/2025
Período para opção do auxílio	27/05/2025

Período para assinatura do Termo de Compromisso no SisBol	27/05/2025 até 29/05/2025
Previsão de Pagamento*	Data a ser divulgada no período de assinatura do termo de compromisso.

- O pagamento será retroativo à data de início do período letivo-24/03/2025.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF nº 21/2025

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF Nº 2 /2025, de 24 de março de 2025.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 2/2025, referente ao processo de seleção para a menção honrosa de reconhecimento acadêmico

No item 7, onde se lê:

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	ATÉ 24 de março de 2025
Período de Inscrição	De 24 de março até 18 de abril de 2025
Período de avaliação pela banca	21 de abril até 13 de maio de 2025
Resultado preliminar	14 de maio de 2025
Período de recursos	15 e 16 de maio de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	21 de maio de 2025
Evento	A cerimônia ocorrerá no 1º Semestre de 2025, com a data exata a ser informada às(aos) selecionadas(os) por e-mail.

Leia-se:

- **7. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	ATÉ 24 de março de 2025
Período de Inscrição	De 24 de março até 30 de abril de 2025
Período de avaliação pela banca	02 de maio até 23 de maio de 2025
Resultado preliminar	26 de maio de 2025
Período de recursos	27 e 28 de maio de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	02 de junho de 2025
Evento	A cerimônia ocorrerá no 1º Semestre de 2025, com a data exata a ser informada às(aos) selecionadas(os) por e-mail.

Niterói, 14 de março de 2025.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 1/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0001
Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 07/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0001 - Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	TDT00062 - PROJETO DE DESIGN 4	GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/04/2025	16-18 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

TECNOLOGIA ASSISTIVA E TECNOLOGIA DE REABILITAÇÃO ; DEFINIÇÕES, CONCEITO E EXEMPLOS. APRESENTAÇÃO DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO E NBR 9050. PROBLEMAS EM DESIGN: RECONHECER, DELIMITAR E FORMULAR. TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL APLICADAS NO DESIGN: OBSERVAÇÃO E INQUIRIÇÃO. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA ALÉM DOS LIVROS: TESES, DISSERTAÇÕES, REVISTAS CIENTÍFICAS, ARTIGOS E PORTAIS ACADÊMICOS. DESIGN PARTICIPATIVO. PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA PCD. TÉCNICAS DE VALIDAÇÃO DE PROJETO COM A INSTITUIÇÃO E USUÁRIOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, presidente;

Professor GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro;

Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 2/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0003
Projeto Assistido por Computador II

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 07/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0003 - Projeto Assistido por Computador II	TDT00043 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR II	RICARDO PEREIRA GONCALVES[1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/04/2025	18-20 horas	Bloco D - Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

INTRODUÇÃO A PROGRAMAS GRÁFICOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA. CONCEITOS BÁSICOS. FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. MODELAGEM BÁSICA SIMPLES. PLOTAGEM. CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ENTIDADES DE REVOLUÇÃO. MONTAGEM DE PEÇAS. INTRODUÇÃO À TÓPICOS ESPECIAIS. GENERALIDADES SOBRE APLICAÇÕES DE ANÁLISES DE TENSÕES EM SÓLIDOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

RICARDO PEREIRA GONCALVES, presidente;
GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro;
BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro.

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT N° 3/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0008
Acompanhamento de monitoria em Projeto de Design 1

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 07/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0008 - Acompanhamento de monitoria em Projeto de Design 1	TDT00059 - PROJETO DE DESIGN 1	ANDRE CAVEDON RIPOLL	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
08/04/2025	09-11 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

RELAÇÕES ENTRE OBJETO, USUÁRIO E CONTEXTO. AS LEIS NATURAIS NA GERAÇÃO DE FORMAS. EXPERIMENTAÇÃO COM O USO DE MÉTODOS PROJETUAIS DE DESIGN. TÉCNICAS ELEMENTARES DE REPRESENTAÇÃO BI E TRIDIMENSIONAL. HERANÇAS INDÍGENAS E AFRICANAS EXPRESSAS NA NOSSA CULTURA ATRAVÉS DAS ARTES GRÁFICAS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, presidente;

Professor(a) ANDRE CAVEDON RIPOLL membro;

Professor(a) RENATA VILANOVA LIMA, membro;

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 4/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0013
Modelagem Física e Criatividade

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 09 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0013 - Modelagem Física e Criatividade	TDT00056 - MODELAGEM FÍSICA E CRIATIVIDADE	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/04/2025	16-18 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS. TIPOS DE MODELOS FÍSICOS (MODELO REDUZIDO, MODELO VOLUMÉTRICO, MOCK-UP E MAQUETE). UTILIZAÇÃO DO ESCALÍMETRO. DA REPRESENTAÇÃO BIDIMENSIONAL E/OU MODELO VIRTUAL AO MODELO FÍSICO. TÉCNICAS DE MANUSEIO DE MATERIAIS NÃO-SOFISTICADOS (PAPEL, MADEIRA,

CLAY, ETC.). REFLEXÕES E CRÍTICAS DAS SOLUÇÕES ADOTADAS NA CONSTRUÇÃO DO MODELO. CONCEITUAÇÃO DE CRIATIVIDADE. CRIATIVIDADE COMO CONJUNTO DE HABILIDADES COGNITIVAS. O PROCESSO CRIATIVO. ESTÍMULO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO POTENCIAL CRIATIVO. CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E MUDANÇA. CRIATIVIDADE NO DESIGN. EXPERIMENTOS, EXERCÍCIOS E DESCOBERTA DE POSSIBILIDADES DE ELEMENTOS CRIATIVOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, presidente;

Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro;

Professor JÚLIA RABETTI GIANNELLA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 5/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0014
Projeto de Design II

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 09 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0014 - Projeto em Design (*2)	TDT00060 - PROJETO DE DESIGN 2	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

OBJETIVO DO CURSO. ETAPAS DE PROJETO. TABELA DE FERRAMENTAS. TAXONOMIA DA REPRESENTAÇÃO. MODELOS DE BAIXA COMPLEXIDADE. CONSTRUÇÃO DO MODELO DO PRODUTO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, presidente;

Professor(a), GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro;

Professor(a) JÚLIA RABETTI GIANNELLA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 6/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0021
História do Design

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 08 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 08/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 08/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0021 - História do Design	TDT00017 - HISTÓRIA DO DESIGN	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/04/2025	11-13 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO E DE PRODUTO, DA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL AO DESIGN PÓS-MODERNO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, presidente;

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, membro;

Professor(a) RENATA VILANOVA LIMA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT N° 7/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0022
Design Ecológico

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 07/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0022 - Design Ecológico	TDT00049 - DESIGN ECOLÓGICO	LILIANE ITEN CHAVES	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CONCEITO DE DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE E ECODSIGN. HISTÓRICO DA SUSTENTABILIDADE NO DESIGN DE PRODUTO. PROJETAR SEGUNDO O CICLO DE VIDA DO PRODUTO. ESTRATÉGIAS DO ECODSIGN: ESCOLHER RECURSOS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, OTIMIZAR A VIDA DO PRODUTO,

ESTENDER A VIDA DOS MATERIAIS, FACILITAR A DESMONTAGEM E MINIMIZAR O USO DE RECURSOS. UTILIZAR A ANÁLISE DO CICLO DE VIDA (ACV) DO PRODUTO SIMPLIFICADA PARA NORTEAR A PRIORIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO ECODSIGN E O DESIGN DE PRODUTOS. CONHECER FERRAMENTAS PARA ECODSIGN (MATRIZ MET, BASE DE DADOS ECOLIZER, ETC). CONHECER NOVAS FORMAS DE POSSIBILIDADES DO DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE: INOVAÇÃO SOCIAL, COMUNIDADES CRIATIVAS, SERVIÇOS, NOVOS ESTILOS DE VIDA.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) LILIANE ITEN CHAVES, presidente;

Professor(a) GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro;

Professor(a) JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT N° 8/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0023
Desenho de Observação

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 03 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 03/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 03/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0023 - Desenho de Observação	TDT00058 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/04/2025	13-14 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O DESENHO COMO MEIO DE EXPRESSÃO DO PENSAMENTO VISUAL, COMO INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO, ANÁLISE E COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DA PERCEPÇÃO VISUAL, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO E COMO MEIO DE REPRESENTAÇÃO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, presidente;

Professor(a) LILIANE ITEN CHAVES, membro;

Professor(a) ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 9/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0025
Projeto de Design 3

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 07/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0025 - Projeto de Design 3	TDT00061 - PROJETO DE DESIGN 3	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

SISTEMA DE MOBILIÁRIO RESIDENCIAL CONSIDERANDO USO INDIVIDUAL E FAMILIAR EM UNIDADES DE HABITAÇÃO POPULAR, DE CLASSE MÉDIA OU CLASSE A. ESPAÇO PRIVADO E ESPAÇO FAMILIAR. ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIAS

ASSISTIVAS EM RESIDÊNCIAS. PADRONIZAÇÃO DE COMPONENTES. MOBILIÁRIO DO TIPO MONTE-VOCÊ-MESMO. DISPOSITIVOS POKA-YOKE EM MOBILIÁRIOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, presidente;

Professor(a) LILIANE ITEN CHAVES, membro;

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 10/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0005
DESENHO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 09 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2025 – 23:59**.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0005 - DESENHO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE I	TDT00092 - DESENHO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE I	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/04/2025	18-20 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

NORMAS TÉCNICAS. CONVENÇÕES. ESPECIFICAÇÕES. DESENHO ARQUITETÔNICO: PLANTAS BAIXAS, CORTES. ELEMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS. SIMBOLOGIA. ISOMETRIA. OBRAS PARA O CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS. DESENHO TOPOGRÁFICO: PLANIMETRIA, SEÇÕES. ATERROS SANITÁRIOS. ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, presidente;

Professor(a) ROGER MATSUMOTO MOREIRA, membro;

Professor(a) BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 11/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0006
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital

4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);

4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0006 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	TDT00075 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
08/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA: O ESBOÇO COTADO E AS TÉCNICAS DE PRECISÃO. ESCALA. NORMAS E CONVENÇÕES DO DESENHO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO. DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS ARQUITETÔNICOS EM DISTINTAS ESCALAS: PLANTAS BAIXAS, CORTES, VISTAS, FACHADAS, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, PLANTA DE SITUAÇÃO. ESQUADRIAS, ESCADAS, TELHADOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, presidente;

Professor(a) BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro;

Professor(a) ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 12/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0007
Computação Gráfica 2

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 03 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 03/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0002 - Computação Gráfica 2	TDT00046 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/04/2025	11-13 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

TIPOS DE ARQUIVOS VETORIAIS - VANTAGENS E DESVANTAGENS. CONSTRUÇÃO DE OBJETOS VETORIAIS A PARTIR DE FORMAS BÁSICAS. OPERAÇÕES PARA EDIÇÃO DE OBJETOS VETORIAIS. EFEITOS. COMBINAÇÃO DE TEXTOS E OBJETOS. APLICAÇÃO DE CORES E TEXTURAS. TRANSFERÊNCIA DE OBJETOS VETORIAIS PARA OUTROS APLICATIVOS. IMPORTAÇÃO DE IMAGENS PARA SUPORTE DE DESENVOLVIMENTO DE OBJETOS VETORIAIS. PREPARAÇÃO DE SAÍDA DE ARQUIVO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) JULIA RABETTI GIANNELLA, presidente;

Professor(a) ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, membro;

Professor(a) RENATA VILANOVA LIMA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 13/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0009
Desenho de Instalações Industriais

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 09 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0009 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	TDT00035 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	ROGER MATSUMOTO MOREIRA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

INTRODUÇÃO AO DESENHO DE PROJETO. TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS. VÁLVULAS. ACESSÓRIOS. FLUXOGRAMAS. LAYOUT DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. PLANTAS DE TUBULAÇÃO. ISOMÉTRICOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) ROGER MATSUMOTO MOREIRA, presidente;

Professor(a) MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, membro;

Professor(a) WALBER PASCHOAL DA SILVA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 14/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0019
Computação Gráfica 1

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 03 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 03/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0019 - Computação Gráfica 1	TDT00045 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 1	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/04/2025	09-11 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

TIPOS DE ARQUIVOS DE MAPA DE BITS - VANTAGENS E DESVANTAGENS. PROFUNDIDADE DE BITS E RESOLUÇÃO DE IMAGENS. DITHERIZAÇÃO E RETICULAÇÃO. A COR NA IMAGEM DIGITAL. TEXTURAS: IMAGENS ESCANEADAS, FOTOGRAFICAS E VIRTUAIS. EDIÇÃO DE IMAGENS EM CAMADAS. INSERÇÃO DE ARQUIVOS BITMAP EM PEÇAS MODELADAS EM SOFTWARES 3D. RENDERIZAÇÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) JULIA RABETTI GIANNELLA, presidente;

Professor(a) ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, membro;

Professor(a) GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 15/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0026
DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 03 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 03/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0026 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS	TDT00041 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS	BRUNO CAMPOS PEDROZA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/04/2025	14-16 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA E COTAGEM DE PROJETOS MECÂNICOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL. TOLERÂNCIAS E AJUSTES. DESENHO DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS: ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, DE APOIO, ELÁSTICOS, DE TRANSMISSÃO E DE VEDAÇÃO. DESENHO DE CONJUNTOS MECÂNICOS.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) BRUNO CAMPOS PEDROZA, presidente;
Professor(a) WALBER PASCHOAL DA SILVA, membro;
Professor(a) ROGER MATSUMOTO MOREIRA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 16/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0029
Produção Gráfica

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 07 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 07/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0029 - Produção Gráfica	TDT00082 - PRODUÇÃO GRÁFICA	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
08/04/2025	13-14 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

1. DESIGN DE SUPERFÍCIE, COM ÊNFASE NAS SUPERFÍCIES IMPRESSAS. 1.1 PUBLICAÇÕES. 1.2 IMPRESSÃO EM OUTRAS SUPERFÍCIES PLANAS OU NÃO (PLÁSTICOS, TECIDOS ETC.). 2. SUBSTRATOS (MATÉRIAS-PRIMAS). 2.1 O PAPEL, PLÁSTICO E TECIDO. ESPECIFICIDADES (GRAMATURA/DENSIDADE), HISTÓRICO E FABRICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA PROGRAMAÇÃO VISUAL GRÁFICA. 2.2 PEQUENOS E GRANDES FORMATOS (RELAÇÃO DO PRODUTO GRÁFICO NO ESPAÇO FÍSICO, PRINCIPALMENTE EM GRANDES FORMATOS, MOSTRANDO APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO E DESIGN DE

EXPOSIÇÕES). 2.3 APROVEITAMENTO DO MATERIAL (FORMATOS). 3. PRINCIPAIS TIPOS DE IMPRESSÃO. 3.1 CORES. 3.2 TIRAGEM. 4. ACABAMENTOS E ENCADERNAÇÕES (PAPEL) E BENEFICIAMENTOS (TECIDO). 5. PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. 5.1. ANÁLISE DE ORDENS DE SERVIÇO. 5.2 COMPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO (SUBSTRATO, COR, FORMATO, TIRAGEM, TIPO DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO E/OU BENEFICIAMENTO). 6. PROGRAMAÇÃO VISUAL GRÁFICA. 6.1 DIAGRAMAÇÃO DIGITAL DE IMPRESSAS E DIGITAIS. PROGRAMAS DE EDIÇÃO DIGITAL DE IMAGENS BITMAPED E/OU VETORIAIS. 6.2 FECHAMENTO DE ARQUIVO PARA IMPRESSÃO. 6.3 CONFECÇÃO DE BONECAS OU MODELOS..

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, presidente;

Professor(a) RENATA VILANOVA LIMA, membro;

Professor(a) JÚLIA RABETTI GIANNELLA, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 17/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0030
Projeto de Design 6 - Método de aprendizagem em disciplina projetual

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 08 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 08/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTA0030 Projeto de Design 6 - Método de aprendizagem em disciplina projetual	TDT00064 - PROJETO DE DESIGN 6	RENATA VILANOVA LIMA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/04/2025	11-13 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

OBJETIVO DO CURSO. PROPOSTA DE PROJETO COM SELEÇÃO DE FERRAMENTAS E MÉTODOS. LEVANTAMENTO, ANÁLISE E SÍNTESE DE DADOS, REQUISITOS E RESTRIÇÕES, MODELAGEM. APRESENTAÇÃO DETALHADA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA. MODELOS E TESTES DE USABILIDADE, FICHA TÉCNICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) RENATA VILANOVA LIMA, presidente;

Professor(a) JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, membro;

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 18/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTP0043
DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **31 de março a 08 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 08/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital

4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);

4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTP0043 DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	TDT00080 - DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/04/2025	16-18 horas	Bloco D - Sala 563C

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

NORMAS TÉCNICAS. DESENHO DE TOPOGRAFIA. DESENHO DE PROJETO DE OBRAS VIÁRIAS: PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL; PROJETO GEOMÉTRICO VERTICAL; PROJETO EM SEÇÃO TRANSVERSAL, SUPERELEVAÇÃO E SUPERLARGURA; EXTRAÇÃO DA NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM; PROJETO DE LOCAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO; DESENHO ARQUITETÔNICO; COBERTURAS. EXECUÇÃO DE DESENHOS PARA OBRAS DE CONCRETO: DESENHOS PARA EXECUÇÃO DE FORMAS; DESENHOS DE CONJUNTO; DESENHOS DE DETALHES.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) WALBER PASCHOAL DA SILVA, presidente;

Professor(a) MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, membro;

Professor(a) ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, membro

Niterói, 28 de março de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 19/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTP0052
Fundamentos de Desenho Técnico II

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 10 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 10/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 10/04/2025 – 23:59**
- 3.5 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTP0052 Fundamentos de Desenho Técnico II	TDT00076 - FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	5

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/04/2024	18-22 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

DESENHO PROJETIVO E NÃO PROJETIVO. NORMAS E CONVENÇÕES. MATERIAIS E INSTRUMENTOS. ESBOÇO. ESCRITA TÉCNICA. ESCALAS. SISTEMAS DE PROJEÇÕES: VISTAS ORTOGRÁFICAS E PERSPECTIVAS PARALELAS. COTAGEM.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, presidente;

Professor(a) DANIEL PONTES LANNES, membro;

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, membro

Niterói, 02 de abril de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 20/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTP0053
Fundamentos de Desenho Técnico II

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 14 de abril de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 14/04/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital
- 4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);
- 4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.
- 4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDTP0053 Fundamentos de Desenho Técnico II	TDT00076 - FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	4

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/04/2025	18-22 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

DESENHO PROJETIVO E NÃO PROJETIVO. NORMAS E CONVENÇÕES. MATERIAIS E INSTRUMENTOS. ESBOÇO. ESCRITA TÉCNICA. ESCALAS. SISTEMAS DE PROJEÇÕES: VISTAS ORTOGRÁFICAS E PERSPECTIVAS PARALELAS. COTAGEM.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) DANIEL PONTES LANNES, presidente;

Professor(a), ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, membro;

Professor(a) BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, membro

Niterói, 02 de abril de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – INSTITUTO DE LETRAS

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Diretora do Instituto de Letras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem atualizada de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Aparecida Gouvêa	1940515	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Barbara Luciana Sena Costa	3369546	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Clayton Luiz da Silva Moreira	2089913	Secretário Executivo	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Danielle de Oliveira Chaves	1971394	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Edson Junior Moura Santos	2976555	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Fernanda Freitas da Silva Rangel	2261089	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Graziela Venerável Silva	2157480	Auxiliar em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Iramir Gabrig de Oliveira	1838616	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Ivanete Guedes Pampolha	1642688	Secretário Executivo	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Júlio César de Almeida Valim	3071915	Técnico de Laboratório - Informática	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Lilian de Souza Lima Matias	2425446	Técnico em Assuntos Educacionais	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Lisandra Lima Fonseca	1719100	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Luiz Antonio de Lima Moreira	308494	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Luiz Cláudio Gomes Barboza	1465319	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Marcelo Guerra	1082800	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial

Marcos César Gomes Andrade	310338	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Rafael Caetano de Souza	3440186	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Presencial total (estágio probatório)
Simone da Costa Lemos	3365542	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Thiago de Moura Aresta	1581536	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Wagner Peres Braga	2258050	Assistente em Administração	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial
Walter Kessler Junior	2076574	Administrador	UORG 620 - EGL	Teletrabalho parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 08 de abril de 2025

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras UFF
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECISÃO GABR Nº 090/ 2025, de 21 de março de 2025.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173222/2022-75, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-AUD;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações (SAA/SAG/DAP) (Id. 2591717); e

3- A Nota nº 00158/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2601696), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00219/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2601703);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Veronica Maria Brandao**, matrícula SIAPE n.º 1939583.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619711** e o código CRC **0A2F89C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 102, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173665/2022-66, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-aud;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2418895), complementado pelo despacho SAA/SAG/DAP (Id. 2515440); e

3- A Nota nº 00115/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607873), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00232/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607875);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Marcio Frazao Guimaraes Lins**, matrícula SIAPE n.º 310826.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634378** e o código CRC **2F9D4EEB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 103, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172597/2023-07, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2576091); e

3- A Nota nº . 00157/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2599171), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00213/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2599189);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Alba Maria Francisco Vasconcellos**, matrícula SIAPE n.º 312120.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634499** e o código CRC **6245FF4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF N.º 106, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º 23069.022931/2019-98, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União/Tribunal de Contas da União através do sistema E-aud/E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (2623897); e

3- A Nota n.º 00185/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (2631338), ratificada pelo Despacho de Aprovação n.º 00254/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (2631340);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora CLARISSA CANELLA MORAES DO CARMO, matrícula SIAPE n.º 1288698.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645690** e o código CRC **1AAF97A4**.

Referência: Processo nº 23069.022931/2019-98

SEI nº 2645690

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 31, DE 31 DE DE MARÇO DE 2025.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159604/2025-39,

RESOLVE:

I- Dispensar, a pedido, a partir de 21/02/2025, **TAINÁ EMILLY DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 3138855, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Secretaria Administrativa, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-3**, através da DTS nº 77 de 07/10/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/04/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641279** e o código CRC **938073C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 05, de 31 de MARÇO de 2025.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo da prestação de serviços de engenharia, **com fornecimento dos materiais e equipamentos, para instalação de grupo gerador de 180 kVA, trifásico, 220V, carenado à diesel, com construção de base de concreto para o Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório (NAL)** em regime de empreitada por preço unitário, Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais e equipamentos, para instalação de grupo gerador de 180 kVA, trifásico, 220V, carenado à diesel, com construção de base de concreto para o Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório (NAL), localizado no Campus Universitário Valonguinho. Processo de Licitação nº 23069.160536/2023-99 - Processo de Fiscalização nº 23069.188846/2023-78.

II - Designar para compor a referida Comissão:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA - LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA - SIAPE: 3372934

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faisca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 02/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640556** e o código CRC **B7670EC9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150042/2025-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e J1 ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e J1 ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4445/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JONE ELIAS DE ANDRADE, Engenheiro Civil na J1 ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617838** e o código CRC **ECB91327**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150178/2025-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDERSON FERREIRA DE FREITAS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDERSON FERREIRA DE FREITAS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4446/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDERSON FERREIRA DE FREITAS, Profissional Liberal

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617843** e o código CRC **3A20BF54**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.151974/2025-28

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e THIAGO DE SOUZA DIOGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e THIAGO DE SOUZA DIOGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº4448/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THIAGO DE SOUZA DIOGO, Presidente da THIAGO DE SOUZA DIOGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617858** e o código CRC **22F1ABDD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.152047/2025-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO PAULO DIAS MARTINS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO PAULO DIAS MARTINS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4477/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO PAULO DIAS MARTINS, Microempreendedor Individual

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629233** e o código CRC **007704BA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.152364/2025-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4476/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DENISE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Diretora Financeira da NC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629236** e o código CRC **89344F49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.152751/2025-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e YSMART ENGENHARIA CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e YSMART ENGENHARIA CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 31/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4475/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ADRIEL DOS SANTOS ARAÚJO, Sócio Administrador da YSMART ENGENHARIA CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629240** e o código CRC **6407CA39**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153072/2025-26

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EQUALITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EQUALITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4474/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THAISA SALOTO DE OLIVEIRA, Sócia da EQUALITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629243** e o código CRC **BEBFEAF3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153347/2025-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BRIR BIXOUX E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRIR BIXOUX E ACESSÓRIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4472/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDUARDA FERNANDES BRAGA, Proprietária da BRIR BIXOUX E ACESSÓRIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629245** e o código CRC **EOEOBBEA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.153488/2025-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MCI AEQUILIBRIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MCI AEQUILIBRIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº4471/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARISA HELENA TEIXEIRA, Diretora Técnica da MCI AEQUILIBRIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELE

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629262** e o código CRC **432E6DC0**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.153626/2025-95**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AMBEV S.A. - FILIAL PIRAÍ**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AMBEV S.A. - FILIAL PIRAÍ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 10/02/2025**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4470/2025**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, RAQUEL CUNHA DO SOUTO AQUINO E LEONARDO MACHADO DOS SANTOS ZACARIAS, Gerentes da AMBEV S.A. - FILIAL PIRAÍ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629264** e o código CRC **B95FFCA8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.153919/2025-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AUTOMATED RESULTS BRAZIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AUTOMATED RESULTS BRAZIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4469/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTOINE PAUL ANDRE REYMONDON, Administrador da AUTOMATED RESULTS BRAZIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629266** e o código CRC **11B47649**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.154731/2025-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4468/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALYNNE FARIA SIQUEIRA DA CRUZ, Diretora da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629277** e o código CRC **E3C6CF0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161683/2024-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE TREINAMENTO PRAIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE TREINAMENTO PRAIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4356/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JORGE ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR, Bacharel em Educação Física no CENTRO DE TREINAMENTO PRAIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 323632



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617767** e o código CRC **3A9774B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164855/2024-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLAR TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA-ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLAR TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA-ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/02/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4449/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ISA MARIA NUNES OLIVEIRA, Sócia da SOLAR TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA-ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617772** e o código CRC **AC01222A**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.188275/2024-52**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BOP - BRAZIL OIL PARTNERS LTDA**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BOP - BRAZIL OIL PARTNERS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 12/11/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4450/2025**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THIAGO ROSSATO DE FREITAS, CEO da BOP - BRAZIL OIL PARTNERS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617787** e o código CRC **83D52672**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188412/2024-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/11/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4451/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROBSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO, Diretor Administrativo da CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617789** e o código CRC **05890333**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188422/2024-94

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AAR EDUCAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AAR EDUCAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/11/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4452/2025

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRÉ ASSIS RODRIGUES, Sócio Diretor da AAR EDUCAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617792** e o código CRC **8AD7BAC6**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.191617/2024-11**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 12/12/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4453/2025**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO, Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617777** e o código CRC **99F216BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192404/2024-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ACORP PRODUÇÕES, EVENTOS E VIAGENS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ACORP PRODUÇÕES, EVENTOS E VIAGENS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4476/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JANE CRISTIANE NICACIO DE ARAUJO, Diretora da ACORP PRODUÇÕES, EVENTOS E VIAGENS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629378** e o código CRC **EC92EF4D**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.192789/2024-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CESCUN, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CESCUN, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4454/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDUARDO KUHLMANN ABRANTES, Sócio da CESCUN, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617805** e o código CRC **9748F5BF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150780/2025-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e THOME E CUCCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e THOME E CUCCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/01/2025

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4447/2025

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Advogado na THOME E CUCCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.153271/2025-34**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 06/02/2025**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4473/2025**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GABRIEL NEVES FERREIRA MENEZES, Sócio da MARCA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/03/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629249** e o código CRC **36FEF5DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156521/2025-98, resolve:

Art. 1º Dispensar **GISELE FREITAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2806478, da função gratificada de **Assistente da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.323, de 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595872** e o código CRC **7FFC131E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 680, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156521/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar **PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3139313, para exercer a função gratificada de **Assistente da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595878** e o código CRC **EEBC5531**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 757, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Bruno dos Santos Araujo**, SIAPE: **1813208**, investido no cargo de **Bibliotecário-Documentalista** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **MBA em Gestão Pública**, com vigência a partir de **13/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606854** e o código CRC **3D10EFE9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 775, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Raquel Dias dos Santos Dantas**, SIAPE: **2992818**, investido no cargo de **Enfermeiro - Área**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial**, com vigência a partir de **17/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611591** e o código CRC **3091B805**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 778, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Lidiane Nascimento Silva Sant Ana**, SIAPE: **1905345**, investido no cargo de **Pedagogo - Área**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, com vigência a partir de **18/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611690** e o código CRC **D383689E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 779, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Camilla Duarte da Silva**, SIAPE: **1849160**, investido no cargo de **Bibliotecário-Documentalista**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde**, com vigência a partir de **18/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611743** e o código CRC **05C22E6F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Luís Felipe Oliveira Alves da Silva**, SIAPE: **1335444**, investido no cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** percentual de **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso **Mestrado Profissional em Administração**, com vigência a partir de **24/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2614138** e o código CRC **5D472649**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 805, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Luiza Fernandes Torres**, SIAPE: **3365162**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Cinema e Audiovisual**, com vigência a partir de **20/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619877** e o código CRC **332BDF2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 808, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Renata Mantuano de Matos**, SIAPE: **2154960**, investido no cargo de **Auxiliar em Administração**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança**, com vigência a partir de **18/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619898** e o código CRC **09FE9233**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 817, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Renata Elias da Silva**, SIAPE: **1994855**, investido no cargo de **Assistente em administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, com vigência a partir de **21/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2625780** e o código CRC **BEE3E4C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Cristina Pimentel Geddes**, SIAPE: **311556**, investido no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Estética Aplicada à Saúde**, com vigência a partir de **24/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629196** e o código CRC **9529B79A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 828, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Ana Lucia Torres Marinho**, SIAPE: **1498041**, investido no cargo de **Bibliotecária Documentalista**, de **52%** (cinquenta e dois por cento) para **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de **Doutorado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais**, com vigência a partir de **21/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629293** e o código CRC **CCAA1635**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 829, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Jorge Magno Santos de Moraes**, SIAPE: **307665**, investido no cargo de **Almoxarife** percentual de **15%** (quinze por cento) pela conclusão do curso **Ensino Médio**, com vigência a partir de **21/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629706** e o código CRC **A061650C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 887, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Rafaella Fernandes Soares	23069.156045/2025- 13	1028498	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.060/2019	a partir de 13/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633013** e o código CRC **A079DF13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 891, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela**, SIAPE: **2116079**, investido no cargo de **Secretário Executivo**, de **30% (trinta por cento)** para **52% (cinquenta e dois por cento)** pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, com vigência a partir de **20/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633086** e o código CRC **FACF69B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 68/2025

Interessado: GABRIEL LEONARDO TELLES SALLES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161067/2025-97

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a GABRIEL LEONARDO TELLES SALLES, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA TELES, Siape 306490, aposentado(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM desta Universidade, falecido(a) em 24/02/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 02/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646725** e o código CRC **A1AFDF8F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 001/2025

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 02/04/2025				
PROCESSO: 23069.154838/2025-90				
INTERESSADO: ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA e outros.				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos.				
DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20/01/2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3268851	ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	11/1/2025	APROVADO
1294557	ANA CAROLINA FELIPPE DA CRUZ PACHECO	MEDICO-AREA	24/2/2025	APROVADO
1738315	DENISE MOREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9/2/2024	APROVADO
1265176	HILMARA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	30/6/2025	APROVADO
1265682	MARCIO LIMA DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23/2/2025	APROVADO
1883146	MARIANA BASILIO PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	21/1/2025	APROVADO
3271740	NEUSELI DA SILVA NARDELI	TECNICO EM RADIOLOGIA	30/1/2025	APROVADO
1124237	VINICIUS TRIANE DIAS	FISIOTERAPEUTA	20/1/2025	APROVADO

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 02/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645830** e o código CRC **92959CEE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 002/2025

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 02/04/2025				
PROCESSO: 23069.159721/2025-01.				
INTERESSADO: ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS e outros.				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos.				
DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20/01/2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3159187	ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	24/01/2025	APROVADO
1031908	AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO	ENGENHEIRO-AREA	23/02/2025	APROVADO
3213195	FRANCELLE PORTO DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	18/11/2023	APROVADO
3271025	MARIA EMILIA GOMES DE ANDRADE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	20/01/2025	APROVADO
1235048	MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	26/01/2025	APROVADO
3269867	WELLINGTON LOMAR GASPAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	14/01/2025	APROVADO
3272357	YMIRA ALBUQUERQUE GALICO BARBOSA	FARMACEUTICO	27/01/2025	APROVADO

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 02/04/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2645881** e o código CRC **217CF2B2**.

Referência: Processo nº 23069.159721/2025-01

SEI nº 2645881



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.					
GESTÃO SETORIAL DO SCDP					
Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF					
MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/25	8.785,50	5.217,45	0,00	4.522,50	0,00
fev/25	15.122,06	1.146,65	2.031,42	14.457,50	0,00
mar/25	73.585,05	27.672,06	11.569,54	50.218,98	4.044,84
TOTAL	97.492,61	34.036,16	13.600,96	69.198,98	4.044,84

Dados extraídos do SCDP em 01/04/2025 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense**Data de geração:** 01/04/2025**Centro de Artes da UFF****PCDP 001767/17****Nome do Proposto:** RICARDO PEREIRA BISERRA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação na Feira "A Barca", evento realizado pelo Centro de Artes UFF.

Rio de Janeiro (02/09/2017) → Niterói (03/09/2017)

São Paulo (02/09/2017) → Rio de Janeiro (02/09/2017)

Valor das Diárias: 0,00**PCDP 001768/17****Nome do Proposto:** ALICE VOLKER CORDEIRO**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação na Feira "A Barca", evento realizado pelo Centro de Artes UFF.

Rio de Janeiro (02/09/2017) → Niterói (03/09/2017)

São Paulo (02/09/2017) → Rio de Janeiro (02/09/2017)

Valor das Diárias: 0,00**PCDP 001646/17****Nome do Proposto:** ROSIMARY PARRA GOMES**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** A musicista participou do filme do A música do tempo - Do sonho do império ao império do sonho do Grupo Música Antiga da UFF e participará de uma apresentação no lançamento do filme.

Rio de Janeiro (30/08/2017) → São Paulo (30/08/2017)

Niterói (30/08/2017) → Rio de Janeiro (30/08/2017)

Rio de Janeiro (29/08/2017) → Niterói (30/08/2017)

São Paulo (29/08/2017) → Rio de Janeiro (29/08/2017)

Valor das Diárias: 0,00**PCDP 001783/17****Nome do Proposto:** FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** O proposto participará do Debate UFF Brasil, no centro de Artes UFF, sob o tema Reinvenções da CULTURA.

Rio de Janeiro (06/09/2017) → Juazeiro do Norte (06/09/2017)

Niterói (06/09/2017) → Rio de Janeiro (06/09/2017)

Rio de Janeiro (04/09/2017) → Niterói (06/09/2017)

Juazeiro do Norte (04/09/2017) → Rio de Janeiro (04/09/2017)

Valor das Diárias: 0,00

Nome do Proposto: RICARDO GONZAGA FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentação no dia 24.11 no Cine Arte UFF, acompanhando o músico Hamilton de Holanda na Série OSN Popular integrante da Temporada Artística da Orquestra Sinfônica Nacional - 2019.

Rio de Janeiro (24/11/2019)	→	Brasília (24/11/2019)
Niterói (24/11/2019)	→	Rio de Janeiro (24/11/2019)
Rio de Janeiro (24/11/2019)	→	Niterói (24/11/2019)
Brasília (24/11/2019)	→	Rio de Janeiro (24/11/2019)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

Nome do Proposto: LUIZ CLAUDIO RAMOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Campos dos Goytacazes (18/03/2025)	→	Niterói (18/03/2025)
Niterói (17/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (18/03/2025)
Valor das Diárias:		379,91

Coordenadoria de Material e Contrato

Nome do Proposto: THIAGO DE SOUZA DIOGO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião, em Brasília, na Caixa Econômica Federal, para tratar de novos projetos de Tecnologia da Informação - TI na UFF

Rio de Janeiro (30/03/2016)	→	Niterói (30/03/2016)
Brasília (30/03/2016)	→	Rio de Janeiro (30/03/2016)
Rio de Janeiro (30/03/2016)	→	Brasília (30/03/2016)
Niterói (30/03/2016)	→	Rio de Janeiro (30/03/2016)
Valor das Diárias:		0,00

Gerência de Coordenação Alimentar

Nome do Proposto: ITAMAR LAGES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: ministrar palestra em congresso estudantil

Rio de Janeiro (12/03/2016)	→	Recife (12/03/2016)
Recife (11/03/2016)	→	Rio de Janeiro (12/03/2016)
Valor das Diárias:		0,00

PCDP 000627/16

Nome do Proposto: ROSSANE NASCIMENTO FERRAZ FLORES**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Participar de reuniões de pré-produção de concerto da OSN UFF, como produtora de artista convidado.

Rio de Janeiro (21/05/2016)	→	Vitória da Conquista (21/05/2016)
Niterói (21/05/2016)	→	Rio de Janeiro (21/05/2016)
Rio de Janeiro (19/05/2016)	→	Niterói (21/05/2016)
Vitória da Conquista (19/05/2016)	→	Rio de Janeiro (19/05/2016)
Valor das Diárias:		0,00

Coordenadoria de Material e Contrato

PCDP 000151/16

Nome do Proposto: SILVIO EDUARDO LUTZ**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de reunião, em Brasília, na Caixa Econômica Federal, para tratar de novos projetos de Tecnologia da Informação - TI na UFF

Rio de Janeiro (30/03/2016)	→	Niterói (30/03/2016)
Brasília (30/03/2016)	→	Rio de Janeiro (30/03/2016)
Rio de Janeiro (30/03/2016)	→	Brasília (30/03/2016)
Niterói (30/03/2016)	→	Rio de Janeiro (30/03/2016)
Valor das Diárias:		0,00

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000626/16

Nome do Proposto: ELOMAR FIGUEIRA MELLO**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Participar de reuniões de pré-produção de concerto da OSN UFF, como artista convidado.

Rio de Janeiro (21/05/2016)	→	Vitória da Conquista (21/05/2016)
Niterói (21/05/2016)	→	Rio de Janeiro (21/05/2016)
Rio de Janeiro (19/05/2016)	→	Niterói (21/05/2016)
Vitória da Conquista (19/05/2016)	→	Rio de Janeiro (19/05/2016)
Valor das Diárias:		0,00

Gabinete do Reitor

PCDP 001879/19

Nome do Proposto: DANIEL MONTEIRO COSTA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da mesa "Universidade, desenvolvimento e economia verde", no XX Encontro de Reitores do Grupo Tordesillas, Auditório do NAB, Universidade Federal Fluminense.

Rio de Janeiro (25/11/2019)	→	São Paulo (25/11/2019)
Niterói (25/11/2019)	→	Rio de Janeiro (25/11/2019)
Rio de Janeiro (24/11/2019)	→	Niterói (25/11/2019)
São Paulo (24/11/2019)	→	Rio de Janeiro (24/11/2019)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000213/25

Nome do Proposto: PEDRO MITZCUN COUTINHO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo para levantamento arquitetônico do prédio dos Laboratórios.

Nova Friburgo (25/03/2025)	→	Niterói (25/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	→	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000230/25

Nome do Proposto: WALDEMIR CARVALHO SODRE
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (28/03/2025)	→	Niterói (28/03/2025)
Niterói (27/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (28/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000229/25

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (28/03/2025)	→	Niterói (28/03/2025)
Niterói (27/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (28/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000228/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (28/03/2025)	→	Niterói (28/03/2025)
Niterói (27/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (28/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000212/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP

Nova Friburgo (25/03/2025)	—————▶	Niterói (25/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	—————▶	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000214/25

Nome do Proposto: ELEN SILVA ATAIDE
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo para levantamento arquitetônico do prédio dos Laboratórios.

Nova Friburgo (25/03/2025)	—————▶	Niterói (25/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	—————▶	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000215/25

Nome do Proposto: ALEX SANDER DA CUNHA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo para levantamento arquitetônico do prédio dos Laboratórios.

Nova Friburgo (25/03/2025)	—————▶	Niterói (25/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	—————▶	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000200/25

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (21/03/2025)	—————▶	Niterói (21/03/2025)
Niterói (20/03/2025)	—————▶	Campos dos Goytacazes (21/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000195/25

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (21/03/2025)	—————▶	Niterói (21/03/2025)
Niterói (20/03/2025)	—————▶	Campos dos Goytacazes (21/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000216/25

Nome do Proposto: OTAVIO KNAIPP DE SOUSA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo para levantamento arquitetônico do prédio dos Laboratórios.

Nova Friburgo (25/03/2025)	—————>	Niterói (25/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	—————>	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Gabinete do Reitor

PCDP 000162/25

Nome do Proposto: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes

Rio de Janeiro (27/03/2025)	—————>	Niterói (27/03/2025)
Brasília (27/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (27/03/2025)
Rio de Janeiro (26/03/2025)	—————>	Brasília (27/03/2025)
Niterói (26/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (26/03/2025)
Valor das Diárias:		904,10

PCDP 000163/25

Nome do Proposto: JULIO MARIA RODRIGUES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes

Rio de Janeiro (27/03/2025)	—————>	Niterói (27/03/2025)
Brasília (27/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (27/03/2025)
Rio de Janeiro (26/03/2025)	—————>	Brasília (27/03/2025)
Niterói (26/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (26/03/2025)
Valor das Diárias:		995,00

Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 000169/25

Nome do Proposto: ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: O proposto foi convidado a participar da Sessão Temática da Congregação

Rio de Janeiro (21/03/2025)	—————>	Niterói (21/03/2025)
São Paulo (21/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (21/03/2025)
Rio de Janeiro (21/03/2025)	—————>	São Paulo (21/03/2025)
Niterói (21/03/2025)	—————>	Rio de Janeiro (21/03/2025)
Valor das Diárias:		349,55

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000134/25

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização referente aos contratos de limpeza, contrato 25/22, e análise de solicitações de podas de árvores, contrato 44/22, nos Campi localizados no Interior do Estado.

Iguaba Grande (27/02/2025)	————→	Niterói (27/02/2025)
Campos dos Goytacazes (27/02/2025)	————→	Iguaba Grande (27/02/2025)
Macaé (26/02/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (27/02/2025)
Rio das Ostras (26/02/2025)	————→	Macaé (26/02/2025)
Cachoeiras de Macacu (25/02/2025)	————→	Rio das Ostras (26/02/2025)
Niterói (25/02/2025)	————→	Cachoeiras de Macacu (25/02/2025)
Valor das Diárias:		653,52

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000194/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (21/03/2025)	————→	Niterói (21/03/2025)
Niterói (20/03/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (21/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000184/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Angra dos Reis (19/03/2025)	————→	Niterói (19/03/2025)
Niterói (19/03/2025)	————→	Angra dos Reis (19/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000208/25

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (26/03/2025)	————→	Niterói (26/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	————→	Iguaba Grande (26/03/2025)
Valor das Diárias:		502,50

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000187/25

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Desenvolvimento do plano diretor do Retiro e levantamento de espaço para desenvolvimento de projeto no campus Verolme.

Angra dos Reis (19/03/2025)	→	Niterói (19/03/2025)
Niterói (19/03/2025)	→	Angra dos Reis (19/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000186/25

Nome do Proposto: MANOUN BUSTAMANTE SA RODRIGUES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Desenvolvimento do plano diretor do Retiro e levantamento de espaço para desenvolvimento de projeto no campus Verolme.

Angra dos Reis (19/03/2025)	→	Niterói (19/03/2025)
Niterói (19/03/2025)	→	Angra dos Reis (19/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000185/25

Nome do Proposto: MARIA HELENA GOMES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Desenvolvimento do plano diretor do Retiro e levantamento de espaço para desenvolvimento de projeto no campus Verolme.

Angra dos Reis (19/03/2025)	→	Niterói (19/03/2025)
Niterói (19/03/2025)	→	Angra dos Reis (19/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000209/25

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (01/04/2025)	→	Niterói (01/04/2025)
Niterói (31/03/2025)	→	Iguaba Grande (01/04/2025)
Valor das Diárias:		502,50

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000183/25

Nome do Proposto: LIVIA HEINERICH WULHYNEK

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Desenvolvimento do plano diretor do Retiro e levantamento de espaço para desenvolvimento de projeto no campus Verolme.

Angra dos Reis (19/03/2025)	→	Niterói (19/03/2025)
Niterói (19/03/2025)	→	Angra dos Reis (19/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000203/25

Nome do Proposto: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 42/2022, motoristas terceirizados, nas unidade do interior.

Santo Antônio de Pádua (27/03/2025)	→	Niterói (27/03/2025)
Campos dos Goytacazes (26/03/2025)	→	Santo Antônio de Pádua (27/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (26/03/2025)
Valor das Diárias:		701,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000197/25

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (21/03/2025)	→	Niterói (21/03/2025)
Niterói (20/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (21/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000135/25

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização referente aos contratos de limpeza, contrato 25/22, e análise de solicitações de podas de árvores, contrato 44/22, nos Campi localizados no Interior do Estado.

Santo Antônio de Pádua (27/03/2025)	→	Niterói (27/03/2025)
Angra dos Reis (27/03/2025)	→	Santo Antônio de Pádua (27/03/2025)
Volta Redonda (26/03/2025)	→	Angra dos Reis (27/03/2025)
Petrópolis (26/03/2025)	→	Volta Redonda (26/03/2025)
Nova Friburgo (25/03/2025)	→	Petrópolis (26/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	→	Nova Friburgo (25/03/2025)
Valor das Diárias:		653,52

Instituto de Estudos Estratégicos

PCDP 001060/17

Nome do Proposto: EURICO DE LIMA FIGUEIREDO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso

Descrição Motivo: O Prof. Eurico de Lima Figueiredo - Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST/UFF) - irá representar o INEST/UFF, além de apresentar trabalho científico, no 9º Congresso Latino Americano de Ciência Política (ALACIP). O ALACIP 2017 será realizado na cidade de Montevidéu/Uruguai. No dia 29 de julho (sábado), o Prof. Eurico Figueiredo, juntamente com o Prof. Vagner Camilo - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança - participará de reuniões com representantes e coordenadores da ALACIP no trato de interesses do INEST/UFF.

Montevideu (30/07/2017)	→	Rio de Janeiro (30/07/2017)
Rio de Janeiro (24/07/2017)	→	Montevideu (30/07/2017)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000132/25

Nome do Proposto: LEONARDO OLIVEIRA DA LUZ
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Levantamento para medidas de projeto arquitetônico.

Nova Friburgo (20/02/2025)	→	Niterói (20/02/2025)
Niterói (20/02/2025)	→	Nova Friburgo (20/02/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000198/25

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (21/03/2025)	→	Niterói (21/03/2025)
Niterói (20/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (21/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000173/25

Nome do Proposto: LUIZ CLAUDIO RAMOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Angra dos Reis (25/03/2025)	→	Niterói (25/03/2025)
Niterói (24/03/2025)	→	Angra dos Reis (25/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60